



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APUCARANA**  
Rua São Paulo, 95 Térreo - (43) 2102-5310 CEP 86.808-070  
e-mail: vdt01apu@trt9.jus.br

A Doutora **ÉRICA YUMI OKIMURA**, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à LEILÃO os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

**LEILÃO: 22 de março de 2019, a partir das 15h30min.**

LOCAL: Auditório da OAB - Subseção Apucarana

ENDEREÇO: Rua Rene Camargo de Azambuja, 440, centro, Apucarana/PR.

**LEILOEIRO OFICIAL:** PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (JUCEPAR nº 12/048L)

<b>01-Autos nº .....</b>	<b>RTOrd PJE 0033100-23.2005.5.09.0089</b>
Exequente/Reclamante .....	Gilberto Alves Pereira
Adv. Reclamante.....	Ezilio Henrique Manchini - OAB-PR 15.535
Executado(a) /ré <b>.(1)</b> .....	Condomínio Doral Plaza
Endereço do 1º Executado.....	Rua Osorio Ribas de Paula, 90, centro, Apucarana-PR
Adv. 1º Executado.....	Edison Roberto Massei- OAB/PR- 10212
Executado(a) /ré <b>.(2)</b> .....	Hotel Doral Apucarana Eireli-EPP
Endereço do 2º Executado .....	Rua Osorio Ribas de Paula, 90 centro, Apucarana-PR.
Adv. 2º Executado.....	Emilia Daniela Chuery Martins de Oliveira- OAB/PR- 21.284
Executado(a) /ré <b>.(3)</b> .....	Marco Antonio de Oliveira Fatuch
Endereço 3º Executado.....	Rua Rubens Elke Braga, 900, Curitiba-PR
Adv. 3º Executado.....	Emilia Daniela Chuery Martins de Oliveira- OAB/PR- 21.284
Executado(a) /ré <b>.(4)</b> .....	José Luiz de Almeida Tizzot
Endereço 4º Executado.....	Rua Manoel Quinzani, 244, Colombo-PR.
Executado(a) /ré <b>.(5)</b> .....	Luiz Fernando Marchiori Pinto.
Endereço 5º Executado.....	Rua Silva Jardim, 3440, Curitiba-PR.
Depositário Fiel .....	Jancleia Manfroi
Endereço do depositário.....	Rua Osorio Ribas de Paula, 90 centro, Apucarana/PR.
Penhora realizada .....	17/11/2017

**Qualificação do Bem.....R\$ 62.615,00**

01 unidade autônoma identificada pelo número 903, tipo "B", piso cerâmico, banheiro com Box com porta em "Blindex, localizada no 9º andar (ou 10º pavimento), com área construída de utilização privativa de 20,16m2, área de uso comum de 14,00m2, perfazendo a área real construída ou área equivalente de 34,16m2, fração ideal do solo de partes comuns de 0,010934, e quota do terreno de 8,61375m2, sito à Rua Osório Ribas de Paula, centro, em Apucarana-PR, com os limites confrontações e demais descrições constantes do R.16/582, da matrícula nº 582 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana/PR. Venda ad corpus.

**Ônus: R.17/582:** protocolo nº 72.610, datado de 6/12/2006, referente à penhora sobre as unidades autônomas nº 205 e nº 207, e relativo aos autos RT 331/2005 (estes autos) da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR, no valor de R\$ 66.079,84, em que são partes Gilberto Alves Ferreira x Hotel Doral Apucarana LTDA; **R.18/582:** protocolo nº 73.929, datado de 6/6/2007, referente à penhora sobre os conjuntos numéricos 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, do tipo A, e os conjuntos de números 903, 904, 905, 906, 907, 908, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107 e 1108 do tipo B, relativo aos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 277/2006 da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana-PR, no valor de R\$ 13.044,80, em que são partes Superalvo Supermercado x Hotel Doral Apucarana LTDA; **R.23/582:** protocolo nº 83.238, datado de 11/3/2010, referente à penhora sobre o imóvel de propriedade de Hotel Doral Apucarana Ltda, relativo aos autos de nº 2005.70.15.002200-1 e apenso nº 2007.70.15.001383-5, da Vara Federal de Apucarana-PR, no valor de R\$ 69.120,38, em que são partes União - Fazenda Nacional x Hotel Doral Apucarana LTDA; **R.24/582:** protocolo nº 83.254, datado de 11/3/2010, referente à penhora sobre o imóvel de propriedade de Hotel Doral Apucarana LTDA, relativo aos autos de nº 2008.70.15.000884, da Vara Federal de Apucarana-PR, no valor de R\$ 29.762,11, em que são partes Caixa Econômica Federal x Hotel Doral

Apucarana LTDA; **R.25/582**: protocolo nº 83.255, datado de 11/3/2010, referente à penhora sobre o imóvel de propriedade de Hotel Doral Apucarana LTDA, relativo aos autos de nº 2005.70.15.001064-3, da Vara Federal de Apucarana-PR, no valor de R\$ 3.498,82, em que são partes Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA/PR, x Hotel Doral Apucarana-LTDA; **registros gerais constantes na parte final da matrícula do imóvel**: mandado de penhora referente aos autos de execução fiscal nº 50000298-39.2012.404.7015, da Vara Federal de Apucarana-PR, em que são partes União - Fazenda Nacional x Hotel Doral Apucarana-PR; mandado de penhora de execução fiscal nº 5001708-35.2012.404.7015, da Vara Federal de Apucarana-PR, em que são partes União - Fazenda Nacional x Hotel Doral Apucarana LTDA, referente ao imóvel objeto da matrícula; mandado de penhora referente aos autos de execução fiscal nº 5002218-48.2012.404.7015, da Vara Federal de Apucarana-PR, em que são partes União - Fazenda Nacional x Hotel Doral Apucarana LTDA; mandado de penhora referente aos autos de execução fiscal nº 500521-89.2012.404.7015, da Vara Federal de Apucarana-PR, em que são partes União - Fazenda Nacional x Hotel Doral Apucarana LTDA.

<b>02-Autos nº</b> .....	<b>RTOrd PJE 0000144-65.2016.5.09.0089</b>
<b>Exeçúente/Reclamante</b> .....	Sara Ingrid de Souza (CPF 082.948.779-48)
<b>Adv. Reclamante</b> .....	Jessica Froes de Almeida. OAB/PR 69823
<b>Executado(a) /ré</b> .....	Oliver Cap Ltda-ME (CNPJ 19.574.661/0001-59)
<b>Adv. Executado</b> .....	Jeferson Policarpo da Silva- OAB/PR 29958
<b>Endereço da Executado</b> .....	Rua Monteiro Lobato, 231, Jardim Marabá, Apucarana/PR
<b>Depositário Fiel</b> .....	Luis Carlos de Oliveira.
<b>Endereço da Guarda</b> .....	Rua Monteiro Lobato, 231, Jardim Marabá, Apucarana/PR
<b>Penhora realizada</b> .....	11/04/2018

<b>Qualificação do Bem (01)</b> .....	<b>R\$ 4.500,00</b>
03 máquinas de costura, marca Yamata, tipo "interlock", modelo FY55, sem número aparente, avaliada cada uma em R\$ 1.500,00;	
<b>Qualificação do Bem (02)</b> .....	<b>R\$ 6.000,00</b>
02 máquinas de costura, marca LSM Special, tipo "pespontadeira", modelo GEM2000S-1B, nº de série 5011260109 e 5011260112, avaliada cada uma em R\$ 3.000,00;	
<b>Qualificação do Bem (03)</b> .....	<b>R\$ 3.800,00</b>
02 máquinas de costura, marca Sunstar, tipo "coluna", sem modelo ou número de série aparente, avaliada cada uma em R\$ 1.900,00;	
<b>Qualificação do Bem (04)</b> .....	<b>R\$ 2.500,00</b>
01 máquina de costura, marca Lanmax, tipo "pespontadeira", sem modelo ou número de série aparente;	
<b>Qualificação do Bem (05)</b> .....	<b>R\$ 1.500,00</b>
01 máquina de costura, tipo "pespontadeira", sem marca, modelo, ou número de série aparentes;	
<b>Qualificação do Bem (06)</b> .....	<b>R\$ 1.500,00</b>
01 máquina de costura, marca não aparente, tipo "interlock", modelo SH-7005, referência C32M16;	
<b>Qualificação do Bem (07)</b> .....	<b>R\$ 1.500,00</b>
01 máquina de costura, tipo "overlock", marca Yamata, modelo FY 2100-3 número de série 2800010012;	
<b>Qualificação do Bem (08)</b> .....	<b>R\$ 2.200,00</b>
01 máquina de costura, marca Sunstar, tipo reta, modelo KM-250-L-7S, eletrônica, sem número de série aparente;	
<b>Qualificação do Bem (09)</b> .....	<b>R\$ 2.200,00</b>
01 máquina de costura, marca Typical, tipo reta, eletrônica, modelo GC6-1-D3E, número de série 01303010047;	
<b>Total Geral</b> .....	<b>R\$ 25.700,00</b>

- conforme determinado no despacho de fl. 199 - Id. 7d10466 - Pág. 1, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação.

<b>03-Autos nº</b> .....	<b>CPE PJE 0000484-38.2018.5.09.0089, referente aos autos PJE RTOrd 0000189-56.2016.5.09.0643, da Vara do Trabalho de Palmas-PR</b>
<b>Exeçúente/Reclamante</b> .....	José Maximino da Cruz (CPF 435.100.439-87)
<b>Adv. Reclamante</b> .....	Alexandre da Silva OAB/PR 56687

**Executado/réu (1).....** G Ferdinandi Construção e Incorporação Ltda (CNPJ 03.461.534/0001-03)  
**Endereço do 1º Executado ....** Gleba Pirapó- Estrada Apucarana, s/n- Pirapo- Apucarana/PR  
**Executado/réu (2).....** Guilherme Ferdinandi  
**Endereço do 2º Executado.....** Alameda Augusto Stelfeld, 2260, Curitiba-PR  
**Executado/réu (3).....** Fernando Lopes de Oliveira  
**Endereço do 3º Executado.....** Avenida Conselheiro Furtado, 958, ap. 1705, Belém-PA  
**Endereço do Imóvel .....** Rua Rio Jacaré, s/nº, Nuc Hab. Papa João Paulo, Apucarana/PR,  
**Penhora realizada .....** 19/09/2018.

**Qualificação do Bem .....** **R\$ 303.500,00**

Lote de Terras sob nº 120/B-1-2-3/B, com área de 1.214,01 metros quadrados, da planta da Gleba Pirapó, Município de Apucarana, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 42.847 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana/PR. Localização: Rua Rio Jacaré, s/nº, Nuc Hab. Papa João Paulo, Apucarana/PR, não havendo benfeitorias; imóvel aparentemente desocupado. Venda ad corpus.

OBS. a avaliação foi realizada por meio do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, baseado na formação de uma amostra de imóveis com características semelhantes ao imóvel objeto desta avaliação, e anunciados para a venda na Internet, além do preço médio por metro quadrado entre imóveis de região próxima ou semelhante (área industrial e periférica da cidade).

**Ônus: matrícula 42.847:**

AV-2/42.847 - Protocolo nº 118.849, de 26/1/2017 - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, GRATUITA E PERPÉTUA DE PASSAGEM - faixa de servidão: passagem de esgoto do Condomínio Terra dos Ventos, na cidade de Apucarana, partindo do ponto OPP, com medida de 15,18 metros, confrontando com a área do lote 120/B-1-2-3/B, chegando ao ponto de nr 1, partindo com medida de 7,53 metros, confrontando com área do 1.214,01 m2 da G. Fernandini Construção e Incorporação Ltda, chegando ao ponto de nr 2; partindo com medida de 9,29 metros, confrontando com área do lote 120/B-1-2-3/B, chegando ao ponto de nr 3; partindo com medida de 0,30 metros, confrontando com área da G. Fernandini Construção e Incorporação Ltda., chegando ao ponto de nr 4; partindo com medida de 2,95 metros, confrontando com área do Condomínio Terra dos Ventos, chegando ao ponto OPP, totalizando uma área de 37,03 m2, que autorizam a passagem de tubulações, de construções caso seja necessário, e tudo o mais para o sucesso do projeto, inclusive livre acesso de empreiteiros, para fins de construção, inspeção, manutenção de tubulações e transporte de materiais necessários a essas finalidades, ingressando livremente na aludida faixa através de propriedade da outorgante: que, esta servidão é feita em caráter gratuito, perpétuo e irrevogável, atribuindo a este ato, apenas para os fins e efeitos de direito, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); consta da escritura: certidão positiva com efeitos de negativa de débitos federais datadas de 15/7/2016; certidão negativa de débitos estaduais datada de 21/12/2016; consta também na certidão do imóvel registros de indisponibilidade de bens referentes aos seguintes processos: 00003446720155090684 (2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR), 00006763420155090684 (2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR), 427742015014009006 (14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR), 023832015129090006 (8ª Vara do Trabalho de Londrina-PR), 00016278220155090084 (22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR), 00015752320145090084 (22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR), 03854201501309000 (13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR), 00013910220155020028 (28ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP), 31636201308809006 (23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR), 00000246420175090678 (3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR), 00021846920155090084 (22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR), 21555201500809001 (8ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR), 200392013002090000 (2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR), 0004064920175090325 (2ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR), 00000167720175093365 (expedido pela COCAPE - Coordenadoria de Conciliação e Apoio Permanente a Execução), 010132014671090007 (Vara do Trabalho de Telêmaco Borba-PR), 00001311820175090126 (2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão-PR), 00003608720175090025 (1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR), 00010514020165090089 (1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR), 00001549620165090643 (Vara do Trabalho de Palmas-PR), 00010947720165090670 (1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR), 44466201504109008 (21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR), 00003424620165120016 (2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC), 00009849820155090513 (3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR), 00001895620165090643 (Vara do Trabalho de Palmas).

- conforme determinado no despacho de fl. 26 - Id. 13dee35 - Pág. 2, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação.

<b>04-Autos nº .....</b>	<b>RTOrd PJE 0001674-17.2010.5.09.0089</b>
Exeçúente/Reclamante .....	Leila Cristiane Aleixo da Silva
Adv. Reclamante.....	Raphael Chamorro OAB/PR-41679
Executado(a) /ré <b>(01)</b> .....	Boneshop Industria e Comercio de Confecções Ltda-ME
Endereço do Executado <b>(1)</b> ....	Rua Vicente Sanches, 112, Apucarana-PR
Adv. Executado <b>(1)</b> .....	José Teles de Pádua OAB/PR-34223
Executado(a) /ré <b>(02)</b> .....	Adilson Batista de Souza
Endereço do Executado <b>(2)</b> ....	Rua Vicente Sanches, 267
Adv. Executado <b>(2)</b> .....	Edeli Aparecido Dzioba OAB/PR-79825
Executado(a) /ré <b>(03)</b> .....	Ademilson de Souza
Endereço do Executado <b>(3)</b> ....	Rua Vicente Sanches, 112-B, Apucarana-PR
Depositário Fiel .....	Adilson Batista de Souza
Endereço da Guarda .....	Rua José Miskowski, 210, Apucarana-PR
Penhora realizada .....	17/08/2017

### TERCEIRO INTERESSADO:

**COPROPRIETÁRIO:** Aparecido Donizete de Souza, CPF 606.941.819-00 (fl. 151- Id. 93d223e - Pág. 1).  
**ENDEREÇO COPROPRIETÁRIO:** Rua Espírito Santo, 95, Porto Alegre-PR.

**Qualificação do Bem.....R\$ 190.000,00**  
 Lote de terras sob o nº 04 (quatro), da quadra nº 1, com área de 342,82 metros quadrados, da planta do Loteamento Parque da Raposa, de Apucarana/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 38.235 do CRI 1º Ofício desta Comarca.

**Benfeitorias não averbadas:** uma residência em alvenaria, com aproximadamente 80 metros quadrados, semiacabada. Venda "ad Corpus".

**Ônus (constante da matrícula nº 38.235 - fls. 225/226 - Id. e311688 - Págs. 1 e 2): R.1/38.235- Protocolo nº 97.124, de 5/3/2013 – compra e venda - alienação do imóvel objeto desta matrícula, por parte da proprietária anterior, Construtora Zacarias Ltda., para os adquirentes Adilson Batista de Souza (2º executado destes autos), e Aparecido Donizete de Souza, CPF 606.941.819-00; R.2/38.235- Protocolo nº 121.206, de 18/8/2017 – penhora - referente aos autos 0001674-17.2010.5.09.0089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR (estes autos); registro de indisponibilidade de bens referente aos autos 0001674-17.2010.5.09.0089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR (estes autos), em relação ao executado Adilson Batista de Souza.**

- conforme determinado no despacho de fl. 252 - Id. 7d10466 - Pág. 1, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 70% do valor da avaliação.

<b>05-Autos nº .....</b>	<b>RTOrd PJE 0002407-46.2011.5.09.0089</b>
Exeçúente/Reclamante .....	Carina dos Santos Vieira da Silva (CPF 079.385.289-78)
Adv. Reclamante.....	Ivone Fatima Freitas dos Santos- OAB/PR- 23446
Executado(a) /ré .. <b>(1)</b> .....	Onix Confecções Ltda-ME (CNPJ 11.623.991/0001-85)
Adv. Executado.....	Henrique Germano Delben- OAB/PR 51159
Endereço Executado (1).....	Rua Pará, 34, Apucarana/PR
Executado(a) /ré .. <b>(2)</b> .....	Setta Brindes Promocionais Ltda
Adv. Executado (2).....	Roberto Cesar Cabral- OAB/PR- 47843
Endereço da Executado .....	Rua Sergipe, 160, Apucarana/PR
Depositário Fiel .....	Grecia Vanessa dos Santos
Endereço da Guarda .....	Rua Sergipe, 160, Apucarana/PR
Penhora realizada .....	01/08/2018

**Qualificação dos Bem.....R\$ 15.000,00**  
 01 Máquina de Dublar tecidos, marca Taicry, modelo 02, nº 13, série 01. O bem encontra-se em ótimo estado de conservação, estando armazenado em local apropriado no interior da sede da destinatária Setta Brindes promocionais Ltda-ME.

- conforme determinado no despacho de fl. 551 - Id. 9e3f5d2 - Pág. 2, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 40% do valor da avaliação.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora mencionados, a fim de confirmar os lanços e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça e leilão, para fins de lavratura do termo próprio.

No caso de pagamento parcelado, deverá garantir seu ato com o sinal de, no mínimo, 30% do valor do lanço, e o restante a prazo, observando-se as diretrizes abaixo, bem como o disposto nos arts. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal (art. 219 do referido Provimento).

Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 30% (trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O parcelamento fica condicionado à ausência de discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação da realização da hasta pública. Os credores que não foram intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação, em cinco dias contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.

**Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens praceados e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram.**

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) arcará com as despesas do Leiloeiro.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

No que respeita aos débitos condominiais, os licitantes ficam cientes de que o montante devido constante do edital seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação. Havendo menção de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, fica desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

No caso de arrematação, os honorários deverão ser depositados no momento do lanço.

**Ficam cientes as partes de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização da hasta pública, independentemente de intimação.**

Negativo o leilão, ficam desde já autorizados os leiloeiros nomeados a procederem diretamente à alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, no prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Caso os exeqüentes, executados, cônjuges, co-proprietários, credores hipotecários ou qualquer outro interessado, não sejam cientificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação.

Por ordem da Doutora **ÉRICA YUMI OKIMURA**, Juíza do Trabalho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, eu, Edmilson Silva Leão, conferi e subscrevi o presente edital.

APUCARANA, 14 de fevereiro de 2019.

**EDMILSON SILVA LEÃO**  
**Assistente de Diretor da 1ª VT de Apucarana**